



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de março de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº164 Ticket:16400

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Extrato de Contrato

Contrato nº 016/2014
Partes: Município de Albertina
Paulo Cezar de Carvalho Junior
Objeto: Contratação da Prestação de Serviços Temporário como Professor Ensino Fundamental I
Prazo: 19 de março a 19 de dezembro de 2014.
Valor R\$ 879,13 (oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos)
Dotação: 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.04.00-241
Fonte: 118
Data:19/03/2014.

VIII)

III) Secretaria de Educação

ATA Nº03/2014

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, na Escola Municipal José Gomes de Moraes Filho, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nomeado pela Portaria nº3.197, de 12 de abril de 2012, reuniu-se, nos termos do art. 9º da Lei nº995, de 29 de março de 2007, alterada pela Lei nº1.021, de 10 de novembro de 2008, para acompanhar a apresentação da prestação de contas do FUNDEB relativa ao mês de fevereiro de 2014 e ao acumulado no ano, verificando-a e analisando-a. Feita a apresentação dos dados, observou-se que o percentual de gastos com profissionais do magistério da educação básica no mês de fevereiro de 2014 foi de 53,178 % e o acumulado do ano é de 23,949 %. Registrou-se que o percentual está dentro do que determina a legislação vigente, considerando-se que as folhas de pagamentos são pagas sempre no mês seguinte ao trabalhado, o que faz com que os pagamentos de todas as folhas ocorram de forma cumulativa no mês de dezembro deste ano. Pelo exposto e em virtude do que se analisou e discutiu, todos os membros deste Conselho manifestaram-se de acordo com os dados apresentados, dando-se por satisfeitos em seus questionamentos e aprovando a forma de gastos da Prefeitura de Albertina. Assim, a unanimidade, os conselheiros do Conselho do FUNDEB manifestaram-se de acordo com as atividades desenvolvidas e os gastos relativos ao FUNDEB efetuados pelo Município de Albertina no mês de fevereiro, bem como ao resultado acumulado no ano. A unanimidade, este Conselho emitiu Parecer favorável às atividades desenvolvidas e aos gastos relativos ao FUNDEB do Município de Albertina no mês de fevereiro e também ao acumulado no ano de 2014. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida, vai por todos assinada. Em tempo: Os membros integrantes que participaram desta reunião foram:
Paulo Cezar Guerino-assinatura
Marlene Luiz-assinatura
Cristiane Moreira Fadini-assinatura
Regiane Mianti de Lima-assinatura
Cristiane Sassarrão -assinatura
Alessandra Dainez Cezarani-assinatura
Claudete Aparecida Vicente Sanches –assinatura
Maria Aparecida Silva Souza – assinatura
Girleine Bueno da Silva – assinatura
Adriana Ormastroni de Melo-assinatura

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00007/2014

As nove horas de quinze minutos do dia dezenove de março de dois mil e quatorze, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00007/2014, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a Pregoeira Ana Maria Rodrigues de Almeida e os membros da Equipe de Apoio, Joelma Aparecida dos Santos, Luciana Silvieri Cezarani, ambas designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 3635 - 06/12/2013, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a Pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
03.157.268/0002-00 GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	278264724 SSP/SP TIAGO MEIRELLES ALVES
08.509.527/0001-58 HERLAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO LTDA	17639978 SSP/SP DJANE AMADIO

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou-se que empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da Lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando-se que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa:

GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.157.268/0002-00
ENDEREÇO: JOAQUIM ARICÓ, 468 - BETEL - PAULINIA - SP - 13148-153

Seq	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1375	CAL	CH	KG	2200	0,7400	1.628,00
	6	HIDRATAD	SUPE				
		A-	RCA				
		ESPECIAL	L				



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de março de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº164 Ticket:16400

	PARA TRATAMENTO DE AGUA	ICAL					
2	11320	HIPOCLORITO DE SODIO	GR	KG	5300	1,0000	5.300,00
3	11319	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO LIQUIDO	SUA LL	KG	8000	0,9400	7.520,00

Sub Total 14.448,00

Total Geral		14.448,00
--------------------	--	------------------

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução do envelopes de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

Ana Maria R. de Almeida
Pregoeira

Joelma Ap. Santos
Membro

Luciana S. Cezarani
Membro

Tiago M. Alves
Representante

Djane Amadio
Representante

IX) Atos Oficiais

Portaria nº 3.832, de 19 de Março de 2014.

“Nomeia servidor para efetuar as interrupções de serviço de fornecimento de água.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal e art.41-A, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 2008, Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor João Batista Luiz, MASP 14.106, para efetuar as interrupções de serviço de fornecimento de água aos contribuintes que não tiverem efetuado o pagamento das contas em até sessenta dias do seu vencimento.

Art. 2º O Setor de Tributação deverá fornecer ao servidor designado no art. 1º, até o dia 10 (dez) de cada mês, a relação dos contribuintes que não tiverem efetuado o

pagamento das contas em até sessenta dias do seu vencimento.

Parágrafo único. O servidor designado no art. 1º deverá efetuar as interrupções entre os dias 11 a 30 de cada mês.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.606/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 3.833, de 19 de Março de 2014.

“Nomeia Comissão de recebimento de material, na forma prevista no artigo 15, § 8º, da Lei 8.666/1993.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a comissão de recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei 8.666/1993, para a modalidade de convite, os servidores abaixo nomeados:

- I – Alessandra Dainez Cezarani – MASP 14287;
- II- Humberto Cezar Esperança – MASP 14094;
- III – Vanusa Aparecida de Souza Brentegani – MASP 14228.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º deverão:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar, quando necessário, à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo, com a amostra apresentada na fase de licitação;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 3.834, de 19 de Março de 2014.

“Nomeia o responsável pelo Setor de Serviços Urbanos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, Resolve:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº164 Ticket:16400

Art. 1º Nomear o servidor Marcelo Pighi, portador do MASP 14.140, para responder pelo setor de serviços urbanos do município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.380/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 3.835, de 19 de Março de 2014.

“Nomeia o responsável pelo Setor de Serviços Rurais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho, portador do MASP 14.177, para responder pelo setor de serviços rurais do município.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

- | | |
|------|---|
| X) | Concursos Públicos
Não há publicação. |
| XI) | Publicações Diversas
Não há publicação. |
| XII) | Poder Legislativo
Não há publicação. |